



Câmara Municipal de Barrinha

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 27/2017

*"Denomina **ARNALDO PEREIRA** via pública que menciona e dá outras providências."*

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRINHA, Estado de São Paulo, APROVA e o SENHOR PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA E PROMULGA a seguinte Lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se **ARNALDO PEREIRA** a atual Rua "Particular", localizada no Bairro "Parque Mogi" e constante no mapa cadastral da cidade.

Artigo 2º - O setor competente da Municipalidade encarregar-se-á das providências necessárias ao efetivo cumprimento da presente Lei.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Barrinha – SP, em 11 de Agosto de 2017.

Anailson Conrado de Jesus

Vereador